



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.839 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 02 / 07 / 2024

C. Barros

Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a regulamentação da data para entrega de requisições de compras e serviços ao Setor de Compras, bem como, ao envio de notas fiscais ao Setor Contábil e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

DECRETA:

Art. 1º. As requisições de compras e serviços a serem encaminhadas ao setor de compras, devem ser protocoladas até às 17:00h do dia 29/11/2024.

Art. 2º. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, por e-mail, ao setor responsável, até o dia 13/12/2024.

Parágrafo Primeiro. As notas enviadas após a data acima mencionada somente serão pagas a partir do mês de janeiro de 2025.

Parágrafo Segundo. Fica como exceção ao que menciona o caput deste artigo, as notas referentes a gasolina, as quais poderão ser entregues até 30/12/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 02 de julho de 2024.

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal